|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 278/2019 |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO – RANNIERI SOUSA PIEROTTI |

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 16/2019**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere art. 42 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 17 de junho de 2019, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que o Arquiteta e Urbanista Rannieri Sousa Pierotti efetuou uma transferência para a conta corrente do CAU/PI;

**Considerando** que o Arquiteta e Urbanista Rannieri Sousa Pierotti efetuou pagamento do RRT no valor de R$ 94,76 (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos);

**DELIBEROU:**

1. Deferir a solicitação de ressarcimento apresentada pelo setor de atendimento do CAU/PI.
2. O valor deverá ser ressarcido na conta bancária do Arquiteta e Urbanista Rannieri Sousa Pierotti, de **R$ 94,76** (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Art. 8º, inciso I, da Resolução CAU/BR nº 152.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 02 (dois) votos favoráveis e 01 (zero) ausência.

Teresina, 17 de junho de 2019.

**EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA**

Coordenador da CFAAPE/PI

**LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO**

Membro da CFAAPE/PI